



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000  
CNPJ 01.612.570/0001-03  
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**Id:0471A8AB40D81959**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedcl@hotmail.com

**ANEXO II – DA LEI Nº 277/2022**

**PROFESSOR 40 HORAS**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Vencimento
A	I	R\$ 3.845,63	-	R\$ 3.845,63
	II	R\$ 3.845,63	R\$ 192,28	R\$ 4.037,91
	III	R\$ 3.845,63	R\$ 384,56	R\$ 4.230,19
	IV	R\$ 3.845,63	R\$ 576,84	R\$ 4.422,47
	V	R\$ 3.845,63	R\$ 769,13	R\$ 4.614,76
	VI	R\$ 3.845,63	R\$ 961,41	R\$ 4.807,04

**PROFESSOR 40 HORAS**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Vencimento
B	I	R\$ 4.422,47	-	R\$ 4.422,47
	II	R\$ 4.422,47	R\$ 221,12	R\$ 4.643,59
	III	R\$ 4.422,47	R\$ 442,25	R\$ 4.864,72
	IV	R\$ 4.422,47	R\$ 663,37	R\$ 5.085,84
	V	R\$ 4.422,47	R\$ 884,49	R\$ 5.306,96
	VI	R\$ 4.422,47	R\$ 1.105,62	R\$ 5.528,09

**PROFESSOR 40 HORAS**

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Vencimento
C	I	R\$ 4.643,59	-	R\$ 4.643,59
	II	R\$ 4.643,59	R\$ 232,18	R\$ 4.875,77
	III	R\$ 4.643,59	R\$ 464,36	R\$ 5.107,95
	IV	R\$ 4.643,59	R\$ 696,54	R\$ 5.340,13
	V	R\$ 4.643,59	R\$ 928,72	R\$ 5.572,31
	VI	R\$ 4.643,59	R\$ 1.160,90	R\$ 5.804,49

*Francisco José Bezerra*  
Francisco José Bezerra  
Prefeito Municipal

**Id:05D4EE239E621948**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**DECRETO Nº003/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Estabelece orientações para início do Ano Letivo nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino no ano civil de 2022.*

A Prefeitura Municipal de Campo Largo - PI, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higiênicas sanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo - PI;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.036, de 03 de Outubro de 2021 que dispõem sobre o setor de Saúde no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Plano Unificado de Retorno das Aulas Presenciais do Município de Campo Largo do Piauí.

**DECRETA**

Art. 1º Determina o início das aulas na rede pública Municipal de educação a partir de 07/03/2022 de forma 100% presencial, respeitando os critérios de segurança sanitária para estudantes, professores e demais trabalhadores.

Art. 2º As escolas da rede deverão voltar ao sistema Híbrido ou totalmente remoto em decorrência do aumento de casos em excesso no município.

Art. 3º As escolas devem seguir o Plano de Retorno e Bio Segurança do município e se for necessário a SMS (Secretaria Municipal de Saúde) deverá realizar a "renovação da licença sanitária" para funcionamento das escolas da rede.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Jairo Soares Leão*  
Jairo Soares Leão  
Prefeito Municipal

*José Marques de Oliveira*  
José Marques de Oliveira  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 695.891.003-69

Rua João Pereira dos Santos s/n - centro - CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedcl@hotmail.com

CAMPO LARGO DO PIAUÍ - 2022

Rua João Pereira dos Santos s/n - centro - CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

**PLANO UNIFICADO DE RETORNO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ATUALIZADO**

**PEDAGÓGICO / BIOSEGURANÇA**

**SUMÁRIO**

**APRESENTAÇÃO**

**1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS**

**1.1 CAMINHOS PERCORRIDOS E APRENDIZADOS**

**1.2 PROCEDIMENTOS DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

**1.3 ESTUDANTES DO GRUPO DE RISCO**

**1.4 MONITORAMENTO**

**1.5 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS**

**1.6 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

**1.6.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**

**1.6.2 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO**

**1.7 INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA**

**1.8 MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM E EQUIDADE**

**1.9 ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR ETAPA E MONITORAMENTO DE ENSINO**

**1.9.1 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**

**1.9.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**1.9.3 EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA**

**1.9.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**2 ASPECTOS PSICOSSOCIAIS**

**2.1 ACOLHIMENTO DOS PROFESSORES**

**2.2 ACOLHIMENTO DOS ESTUDANTES**

**2.3 SEQUÊNCIA CONVIVÊNCIA**

Rua João Pereira dos Santos s/n - centro - CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedci@hotmail.com

### 2.3.1 ASPECTOS DE CONVIVÊNCIA RELACIONADOS ÀS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

## 3 ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS

### 3.1 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

#### 3.2 SANITIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

#### 3.3 TRANSPORTE ESCOLAR

#### 3.4 RETORNO DOS PROFESSORES ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

#### 3.5 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM COMORBIDADE

#### 3.6 MERENDA ESCOLAR

##### 3.6.1 MANIPULAÇÃO E FORNECEDORES

##### 3.6.2 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

##### 3.6.3 HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E UTENSÍLIOS

##### 3.6.4 ORIENTAÇÕES PARA O USO DE ÁLCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL

##### 3.6.5 HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

##### 3.6.6 ESTOQUE

##### 3.6.7 DISTRIBUIÇÃO DA REFEIÇÃO EM SALA DE AULA

## 4 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

### APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí – PI apresenta o **Plano Unificado de Retorno de Atividades Educaionais – Pedagógico / Biosegurança**, em regime presencial diário, gradual e em etapas, no contexto de pandemia da Covid-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus enquanto perdurar o Município de calamidade em saúde pública.

Para (re)iniciarmos progressivamente as atividades educacionais presenciais, priorizando a atenção a situações de vulnerabilidade social e considerando a variação das condições sanitárias no território dos cocais, direcionadas a partir do Decreto N.º 05/2021 do Governo do Município do Piauí e o Comitê – COE faz-se necessário o uso de estratégias que permitam alternar atividades presenciais e não presenciais.

O objetivo deste Plano é subsidiar o planejamento das escolas municipais nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos, apoiando-se nos quatro pilares de uma educação para o século XXI que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Em meio a um contexto propício para se (re)pensar as práticas pedagógicas, à educação, conforme Delors (1996, p. 89), “cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permite navegar através dele”.

A deliberação sobre datas para o retorno às atividades presenciais será dada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e, com isso, as escolas municipais deverão observar procedimentos técnicos e sanitários que possibilitem esse retorno com segurança da comunidade escolar e em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Plano.

## 1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

### 1.1 CAMINHOS PERCORRIDOS E APRENDIZADOS

DECRETO ESTADUAL 18.884 DE 16 DE MARÇO DE 2020, regulamenta a lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 18.895, DE 19 DE MARÇO DE 2020, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da Covid 19, e suas repercussões nas finanças públicas, e dá outras providências.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 19 DE MARÇO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Campo Largo do Piauí – PI e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020, determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19.

DECRETO ESTADUAL Nº 18.902, DE 23 DE MARÇO DE 2020, determina a suspensão das atividades comerciais e de prestação de serviços, em complemento ao decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19, e dá outras providências.

DECRETO ESTADUAL Nº 18.913, DE 30 DE MARÇO DE 2020, prorroga, até o dia 30 de abril, a suspensão das aulas da rede pública estadual e privada, conforme foi determinada pelo decreto nº 18.884 do dia 16 de março. Na publicação, foi estabelecido também o mesmo prazo para os decretos nº 18.901, de 19 de março de 2020; e nº 18.902, de 23 de março de 2020, que dispõem sobre suspensão de todas as atividades comerciais, educacionais, religiosas, eventos e demais determinações.

Governo Federal publicou a Portaria MEC nº 343, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

RESOLUÇÃO 001/2021 DO Conselho Estadual de Educação CEEPI e NOTA TÉCNICA 001/2021 DO Conselho Estadual de Educação - CEEPI

### 1.2 PROCEDIMENTOS DE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

Considerando o Decreto Estadual N.º 19.429 de 08 de Janeiro de 2021, Decreto Municipal N.º 05 de Fevereiro de 2021, Resolução N.º 001/2021 do Conselho Estadual de Educação e a Nota Técnica 001/2021 do Conselho Estadual de Educação – CEEPI de que trata a retomada do ano letivo de 2022 poderá sofrer ajustes em função das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias ou mesmo pela própria Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí, o retorno das atividades presenciais nas escolas públicas municipais dar-se-á de forma gradual e em etapas e com um número menor de estudantes por turma/sala.

O regime presencial diário de todos os estudantes acontecerá de forma gradativa, até chegar a 100% do alunado de forma presencial nas escolas da rede.

Em situações de turmas com poucas matrículas, respeitado o distanciamento físico exigido, poderá acontecer o retorno total dos estudantes da sala, a critério das respectivas escolas municipais, que devem avaliar essa possibilidade levando em consideração o tamanho do espaço físico das salas de aula, e observando a ordem de regresso dos alunos da escola.

Sendo garantidas as medidas sanitárias de distanciamento físico, a escola poderá priorizar as aulas 100% presenciais para todos estudantes. Caso haja aumento elevado de casos de COVID-19 na comunidade ou na escola, a mesma deverá procurar as autoridades responsáveis para controle e considerará o sistema híbrido ou totalmente remoto para os estudantes da turma/escola.

As orientações para o retorno às atividades presenciais dos estudantes público da educação especial serão abordadas no item Educação Especial, sendo que o seu retorno dar-se-á juntamente com a etapa/modalidade de ensino em que estão matriculados.

A retomada das atividades escolares presenciais dar-se-á inicialmente com os professores, a partir de cronograma a ser estabelecido por esta Secretaria, podendo ocorrer antes da retomada das atividades presenciais. Em todo caso, a semana anterior ao reinício das aulas presenciais será dedicada ao acolhimento e planejamento coletivo dos professores nas escolas municipais, e após esse momento, gradativamente, e de acordo com o retorno das etapas e modalidades de ensino em que eles lecionam.

O retorno gradual acontecerá em etapas conforme esquema a seguir:

### ETAPA 1 – RETORNO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedcl@hotmail.com

Na semana que antecede o retorno presencial dos estudantes às escolas, deverão ser realizados momentos para o acolhimento dos professores e para a reflexão sobre o contexto da pandemia de Covid - 19 em relação a toda a comunidade escolar.

Deverão ser desenvolvidas atividades de capacitação/orientação dos professores, incluindo a divulgação de vídeos institucionais dos protocolos sanitários a serem utilizados por todos os profissionais das escolas e pelos estudantes.

Esse será o momento para de forma coletiva e colaborativa, serem revisitados e reestruturados os planos de ensino, a partir das diretrizes de adequação curricular e dos resultados das avaliações diagnósticas, priorizando projetos interdisciplinares e por áreas de conhecimento, no sentido de implementar o modelo presencial, com e sem o uso de tecnologias para asB atividades presenciais.

## ETAPA 2 – RETORNO DOS ESTUDANTES

Retorno das atividades presenciais para as turmas da Educação Infantil será 100% presencial e Ensino Fundamental Completo, consiste no retorno presencial diário de forma gradual sendo que a cada dia teremos o aumento do número de estudantes por turma. Para cada grupo de estudantes, a cada dia, as escolas municipais deverão realizar:

- o acolhimento dos estudantes, com momento para reflexão sobre o contexto de pandemia;
- a orientação em relação aos protocolos sanitários;
- uma reunião com alunos por turma para validar os protocolos sanitários;
- as Avaliações Diagnósticas;
- o monitoramento do absentismo.

### 1.3 ESTUDANTES DO GRUPO DE RISCO

O regime de revezamento em etapas, também, permite que estudantes pertencentes a grupos de risco, que apresentem laudo de comorbidade, fiquem em casa, bem como que todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 sejam imediatamente colocados em

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI quarentena, sem que haja prejuízo à frequência escolar e ao processo educativo, que passa, nesse caso, será distribuído Kits Pedagógicos, para que os estudantes desenvolvam de forma remota, sendo acompanhados e monitorados pela coordenação pedagógica e professores da escola. As famílias, cujos estudantes não pertencem a algum grupo de risco, poderão optar pela continuidade das atividades não presenciais nos domicílios em situações específicas.

A SME, cumprindo o ordenamento jurídico da educação brasileira, resguarda o direito a tratamento especial para estudantes em grupos de risco com formas alternativas de cumprimento de carga horária e das avaliações. Portanto, as unidades de ensino deverão proporcionar a esses estudantes a possibilidade de realizarem atividades domiciliares (Kit Pedagógico), enquanto durar o impedimento de frequência às aulas.

O Estudante que for detectado com algum sintoma deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de saúde através da gestão escolar e/ou Conselho Tutelar para testagem, em caso positivo o estudante será afastado por 05 (cinco dias) e sendo negativo ocorrerá o retorno imediato. O estudante afastado para teste só retornará a escola após apresentar teste negativo para COVID-19.

### 1.4 MONITORAMENTO

É dever do Município, em conjunto com a família, assegurar a permanência de crianças e de adolescentes na escola e garantir o direito de aprendizagem de todos. Assim, os educadores e os gestores da rede municipal de ensino de Campo Largo do Piauí devem ter como premissa que nenhum aluno abandone a escola. O sucesso na prevenção do abandono envolve ações específicas realizadas pelas escolas, considerando seu público, os contextos e as características locais.

Entretanto, compreendemos que uma das consequências desse período prolongado de paralisação das atividades escolares presenciais é um provável aumento dos índices de abandono escolar. Diante desse contexto, a rede municipal, propõe por meio da oferta de ENSINO PRESENCIAL, ENSINO HÍBRIDO E ENSINO REMOTO em último caso, para assim reduzir os prejuízos nas aprendizagens de seus estudantes, bem como dar maior visibilidade às ações voltadas ao engajamento do aluno nos estudos e à manutenção de seu vínculo com a escola.

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

É preciso ressaltar a importância do acompanhamento da equipe pedagógica quanto aos casos de **absenteísmo**, e dos registros diários pelos professores, visando apoiar esse monitoramento.

As equipes Escolares enviarão mensalmente a SME, um relatório de estudantes faltosos, por escola, a fim de que sejam investigadas e analisadas as causas e sugeridas propostas de intervenções. Essas ações permitirão a identificação dos estudantes propensos ao abandono escolar e o seu acompanhamento junto aos professores e às famílias, conforme protocolos já instituídos no Circuito de Gestão e acompanhamento via Buscativa Escolar.

### 1.5 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

A retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do novo coronavírus.

Nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade. Para isso, serão utilizados recursos, métodos, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o sistema de avaliação. Nas escolas municipais, poderão ser trabalhadas estratégias alinhadas a essas diretrizes para mitigação dos prejuízos pedagógicos.

A partir do retorno das atividades presenciais, serão adotadas estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favorece o processo de construção do conhecimento.

O formato híbrido não substitui o 100% presencial, mas, sim, o complementam. O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.

Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo presencial e ou híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI pensamento crítico acerca das atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

Nessa perspectiva, o fazer pedagógico precisa estar alicerçado por metodologias que promovam uma maior conexão entre os saberes do aluno com os saberes trabalhados por diferentes componentes curriculares e, desse modo, possam potencializar a contextualização das habilidades trabalhadas em sala de aula. Indicamos para essa finalidade as metodologias de Ensino por Investigação e a Pedagogia de Projetos pois, além de facilitarem ações educativas nos momentos não presenciais e a maior interação entre estudantes e professores nos momentos presenciais, favorecem o processo de avaliação numa perspectiva formativa e interdisciplinar.

O **Ensino por Investigação** é apresentado como a possibilidade metodológica proposta, em especial, para ser utilizada no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, pois estimula os estudantes a desenvolverem a criatividade, o espírito crítico e inovador; a ampliação da capacidade de diagnosticar, analisar e propor soluções; avaliando processos e resultados a fim de identificar necessidades e propor intervenções na realidade por meio do diálogo e da argumentação. Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos estudantes, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço. Nessa abordagem não há uma única resposta correta, mas tentativas de construção coletiva do conhecimento, guiadas pelo professor. As tarefas propostas em qualquer situação, avaliativa ou não, devem servir para estimular o aluno a pensar, refletir, criticar, levantar hipóteses, compreender e correlacionar conteúdos.

Vale ressaltar que, além disso, as metodologias a serem adotadas, na perspectiva do modelo híbrido, deve propiciar a execução de atividades significativas a serem realizadas de forma individual ou coletiva, presencial ou não presencial, levando em consideração as especificidades de cada estudante e o momento em que vivemos.

### 1.6 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: semedcl@hotmail.com

### 1.6.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica possibilita realizar o levantamento da situação do aluno em relação às aprendizagens adquiridas e ao currículo proposto; identificar as possíveis defasagens de aprendizagens dos estudantes; e ter uma melhor compreensão da turma em relação à aquisição de habilidades e pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo.

Nesse sentido, a avaliação diagnóstica visa apoiar e orientar o trabalho pedagógico. É importante analisar evidências, identificar e compreender como se constituiu o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, ou seja, diagnosticar as aprendizagens desenvolvidas para que seja possível pensar as propostas de intervenção e de retomada de sentido em cada universo educativo.

A avaliação diagnóstica da Rede Municipal de Educação será a prova bimestral, assim sendo, essa prova deverá ser usada para avaliar todo o processo de ensino aprendizagem bem como as intervenções pedagógicas da coordenação pedagógica diante dos dados explicitados.

As avaliações foram organizadas da seguinte forma:

**Educação infantil e Ciclo da Alfabetização:** A avaliação diagnóstica será a prova mensal e bimestral, a Avaliação de Fluência em Leitura e a Avaliação Diagnóstica I de Língua Portuguesa e de Matemática que terão como objetivos, respectivamente, aferir o desempenho dos estudantes no processo de aprendizagem do código alfabético da Língua Portuguesa, em sua variante brasileira, aspecto fundamental para a alfabetização e o desenvolvimento da compreensão de textos escritos e diagnosticar as aprendizagens/habilidades desenvolvidas em 2021, para nortear o planejamento adequando às necessidades de cada aluno por agrupamento.

- 3º ao 5º ano do ensino fundamental e Modalidade EJA: avaliações diagnósticas impressas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Artes, Ensino Religioso e Ciências que serão aplicadas no retorno às aulas presenciais.
- 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Modalidade EJA: avaliações diagnósticas

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI disponibilizadas no formato impresso que contemplarão os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.

Durante todo o processo educativo, a avaliação deverá ter caráter processual, buscando entender as dificuldades individuais de cada estudante dadas suas condições no momento ainda pandêmico.

### 1.6.2 AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO

A avaliação do rendimento dos estudantes ocorrerá com provas mensais e bimestrais com o caráter de verificação dos níveis de aprendizagem, visando a recuperação, o reforço e o aprofundamento das habilidades e competências essenciais. Apesar de somativa, a avaliação do rendimento poderá ser utilizada para fins de retenção dos estudantes, mas servirá de base para o planejamento do continuum curricular 2022. Também teremos provas qualitativas feitas pelos professor(a) titular que servirá de critérios de avaliação.

Para procedimentos relativos ao registro das avaliações bimestrais e da recuperação da aprendizagem, as escolas e os professores deverão seguir as orientações da SME.

### 1.7 INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Intervenção pedagógica é a ação educativa que tem o objetivo de garantir aos estudantes o direito de aprender. Sendo assim, pelos resultados das Avaliações, pretende-se identificar as situações de aprendizagens dos estudantes e torná-las ponto de referência para o planejamento de intervenções pedagógicas de **recuperação, reforço e de aprofundamento**.

Pensando na finalidade e na importância de realizar a intervenção pedagógica, é importante que professores verifiquem quais habilidades e competências apresentaram maiores dificuldades e quais foram mais bem desenvolvidas pelos estudantes nas avaliações diagnósticas por turma e componente curricular, para o planejamento e a realização das intervenções, considerando-as de:

1. **Recuperação** - para os estudantes que demonstrarem insuficiência de aprendizagem das habilidades necessárias à sua etapa de escolaridade. Sendo assim, é necessário planejar atividades que desenvolvam essas habilidades, a fim de que os

estudantes possam avançar em suas aprendizagens.

2. **Reforço** - para os estudantes que ainda não demonstraram um desenvolvimento considerado apropriado das habilidades básicas para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para este grupo, o professor deve elaborar um planejamento de modo a consolidar essas habilidades, sistematizar esse conhecimento e dar suporte para que eles possam ampliar suas aprendizagens.

3. **Aprofundamento** - para os estudantes que demonstrarem domínio das habilidades básicas e essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para que avancem em seu processo de escolarização, é importante planejar atividades complementares que mantenham o interesse dos estudantes pelos estudos e os auxiliem no aprimoramento de seus conhecimentos.

A intervenção pedagógica deve acontecer, preferencialmente, nos momentos presenciais, e ser orientada no sentido de auxiliar os estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências consideradas essenciais para que consigam avançar no processo de escolarização.

### 1.8 MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM E EQUIDADE

Considerando o retorno às aulas presenciais nossa atenção agora deverá se ampliar para o acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas que farão parte do momento presencial, quando da volta às aulas no ambiente escolar.

O Gestor Escolar, organiza e acompanhar a sistematização e o registro do monitoramento das ações propostas no Plano de Ação, tudo isso para fortalecer o trabalho coletivo e contribuir para a aprendizagem dos estudantes.

É importante reforçar que a Sistemática de Monitoramento e Avaliação de Resultados é um momento estratégico importante que propiciar a todas as instâncias analisarem o caminho percorrido até o momento em direção ao alcance de resultados. Essa etapa também foi adaptada para melhor atender ao contexto atual. Novos indicadores foram incorporados e o protocolo será composto por roteiros analíticos com questões a serem levantadas para análise dos gráficos, reforçando uma conexão entre esses dados e a execução do Plano de Ação.

Como parte do planejamento para retorno das aulas presenciais, é importante que cada

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
 Gestor de escola se atente para:

- na semana que antecede o retorno às aulas presenciais, apoiar as escolas com o processo de acolhimento aos professores;
- orientar os gestores escolares quanto ao monitoramento do acesso e desenvolvimento das PRESENCIAIS E OU HÍBRIDAS;
- organizar-se com as escolas para pensar as estratégias que serão utilizadas para definir retorno dos estudantes a cada semana;
- orientar e apoiar as escolas em relação ao retorno gradativo dos estudantes, de acordo com as etapas de ensino;
- continuar apoiando as estratégias de manutenção do vínculo dos estudantes com as escolas;
- reforçar e apoiar estratégias de prevenção do abandono (busca ativa);
- manter ativas as estratégias de acompanhamento e monitoramento das atividades não presenciais;
- orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das avaliações diagnósticas, garantindo que a escola elabore estratégias que atendam os diferentes contextos de aprendizagem;
- apoiar as escolas na construção de estratégias para recuperação, reforço e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem, no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
- garantir a realização do quantitativo mínimo de assessoramentos remotos às escolas prioritárias e não prioritárias;
- garantir as reuniões de trabalhos por meio de espaços presenciais que atendam à sua realidade.

As escolas voltarão a receber os estudantes, inicialmente de modo gradativo e por etapas. Entendemos que esse é um cenário novo para todos e, portanto, precisamos nos preparar para as adequações que serão necessárias para esse momento. O foco nas ações para garantir o acesso dos estudantes às PRESENCIAIS, bem como acompanhamento do desenvolvimento das atividades HÍBRIDAS e as ações de prevenção do abandono. Para isso,

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedcl@hotmail.com

a escola deve:

- organizar e promover a semana de acolhimento aos estudantes;
- organizar e promover o acolhimento aos professores;
- continuar o monitoramento do acesso e do desenvolvimento das AULAS NO SISTEMA HÍBRIDO OU REMOTOS pelos estudantes;
- acompanhar e dar apoio pedagógico aos professores no desenvolvimento das AULAS HÍBRIDAS E OU REMOTAS e também das atividades pedagógicas presenciais;
- elaborar estratégias de prevenção do abandono escolar (busca ativa);
- elaborar estratégias para diminuir as desigualdades de aprendizagens;
- garantir que as estratégias de avaliação dos estudantes contemplem os diferentes contextos de aprendizagem;
- orientar os professores sobre a elaboração da avaliação diagnóstica voltada ao período de afastamento de alunos remotos às aulas presenciais;
- garantir estratégias de recuperação, reforço escolar e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
- construir estratégias de assessoramento pedagógico aos professores a respeito das metodologias que serão desenvolvidas no retorno às aulas presenciais;
- elaborar estratégias para a aplicação das avaliações diagnósticas para garantir a participação de todos estudantes.

### 1.9 CONSIDERANDO A ALFABETIZAÇÃO UM PROCESSO CONTÍNUO QUE ENVOLVE TODA A COMPLEXIDADE DO ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

#### 1.9.1. EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos estudantes, é necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

Na semana de acolhimento e planejamento dos professores, sugerimos, a definição de

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI temas para serem trabalhados numa abordagem de ensino por investigação, conforme apresentados nos diálogos formativos. Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos estudantes, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço.

A cada dia os estudantes de uma mesma turma de educação Infantil e Ensino Fundamental, deverá ser realizado o acolhimento das crianças, bem como a orientação em relação aos cuidados pessoais e utilização de materiais pedagógicos e espaços escolares, visando minimizar a transmissão do novo coronavírus.

Destacamos alguns cuidados a serem observados:

- Promover momentos de acolhimento para que as crianças possam compartilhar entre si seus sentimentos e pensamentos diante da situação epidêmica, garantindo que seu estado emocional seja respeitado;
- Orientar as crianças a não tocarem na boca, no nariz e nos olhos, mesmo que estejam com as mãos limpas, e a conversarem com os professores "se estiverem tristes ou se sentindo mal".
- Posicionar as mesas dos estudantes a uma distância maior uma da outra, e colocá-las voltadas para a mesma direção (não em círculo, por exemplo), de modo a minimizar o risco de transmissão por partículas provenientes de espirros, tosses ou durante a fala.
- Limitar grupos de crianças no recreio estabelecendo que cada grupo faça um caminho predeterminado até suas salas de aula;
- Privilegiar atividades nas áreas externas, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins) e em regime rotativo dos grupos, fazendo no chão as devidas marcações de isolamento entre as crianças;
- Lavar com água e sabão objetos compartilhados durante as aulas e higienizar os jogos com preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) caso os utilizem.
- As atividades de Arte devem ser feitas com material individual descartável ou que possa ser desinfetado regularmente com solução alcoólica a 70% (setenta por cento);

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

- Suspender o uso compartilhado de brinquedos e outros materiais didáticos, garantindo, sempre que possível, material individual para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos estudantes;
- Uso obrigatório de máscara de todos no ambiente escolar.

#### 1.9.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os estudantes da EJA, que já têm a sua história marcada por exclusões, integram uma parcela ainda mais vulnerabilizada no contexto da pandemia, o que nos alerta para que suas condições de vida, sua rotina de trabalho e seus afazeres domésticos sejam considerados na organização de sua rotina de estudos.

Apesar de o momento ser marcado pelo luto, pela insegurança, pelas dificuldades no plano da sobrevivência, aprendizagens aconteceram. Dessa forma, as atividades da primeira semana de retorno às aulas presenciais devem dialogar com as experiências vividas pelos estudantes, tendo a pandemia e seus impactos como contexto multidisciplinar. Para tanto, propomos que o acolhimento dos estudantes dessa modalidade seja feito por meio de Círculos de Diálogos para escuta sensível com proposições, sendo importante que os professores também falem de suas vivências, sentimentos e desafios.

O retorno às atividades presenciais deve considerar as aprendizagens e experiências vivenciadas pelos impactos da pandemia e reformular conceitos e a reaprender a fazer diariamente. Muitos tiveram que lidar com situação de desemprego ou informalidade, inclusive, contando com auxílio emergencial do Governo e com as cestas básicas cedidas pelo município supracitado.

Propomos que, para o processo de planejamento e revisão dos planos de ensino dessa modalidade, as equipes pedagógicas considerem os saberes e experiências de vida e de trabalho no tempo vivencial, bem como os Objetivos de Aprendizagem e conteúdos deverão ser trabalhados no decorrer do ano letivo, por meio presencial e ou híbrido. Essas avaliações podem ser feitas por meio de estratégias orais e escritas, por área de conhecimento, permitindo a identificação dos objetivos/conteúdos e aprendizagens essenciais que devem ser retomados por meio de propostas de intervenções pedagógicas, que define procedimentos complementares de recuperação do ano letivo de 2021 dentro do ano em curso que favorece o

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem de cada área de conhecimento. Nesse processo de realinhamento curricular, nossa proposta, é a ancoragem em uma adequação curricular para Educação de Jovens e Adultos trabalhadas por área de conhecimento, tendo o contexto atual como pilar.

Dialogando com Paulo Freire, cada pessoa, cada grupo envolvido na ação pedagógica, dispõe de conhecimentos adquiridos ao longo da vida por meio de suas vivências e de sua relação com o mundo. Faz mais sentido para estudantes da EJA, a apropriação de conteúdos que dialoguem com seus saberes experienciais de forma que, ao ampliá-los, produzam novos saberes e percebam seus sentidos e significados.

Sugerimos que as escolas, no processo de realinhamento do currículo, partam de temáticas integradoras em que as áreas de conhecimento/componentes curriculares identifiquem pontos de contato que sejam disparadores dos processos e que se articulem durante o ensino e a aprendizagem.

Com o Sistema Presencial adotado em Campo Largo do Piauí, as atividades presenciais da modalidade EJA deverá trabalhar em consonância com as demais modalidades de ensino proposto para este município. Essas atividades devem partir da realidade, ser objeto de aprofundamento teórico e retornar à realidade como uma resposta à situação inicial, em um processo dialógico de reflexão-ação.

Os processos avaliativos também podem ser realizados na perspectiva da integração, propondo avaliações por área de conhecimento. Para a materialização dessa concepção, sugerimos às equipes pedagógicas: elencar temáticas integradoras, ouvindo também os estudantes; identificar os pontos de contato que podem ser trabalhados em cada área de conhecimento/componente; reorganizar o plano de ensino a partir desse processo, priorizando objetivos e conteúdos essenciais, considerando as diretrizes de realinhamento curricular para a EJA e elaborar planos de estudos para as turmas/etapas considerando a articulação entre as atividades no Sistema Presencial e ou Híbrido.

#### 1.9.3 EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA

Considerando as especificidades das escolas do campo e quilombola, as turmas com poucas matrículas, respeitado o distanciamento social, pode ocorrer por turma e não por estudantes, a critério e avaliação das respectivas escolas municipais, levando-se em consideração o tamanho do espaço físico das salas de aula e o número de turmas da escola.

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: semedcl@hotmail.com

Para as **escolas do campo**, propomos um sistema de retorno às atividades presenciais, dos estudantes, conforme orientações neste documento, sendo que escolas com poucos estudantes não deverão seguir o revezamento preconizado neste documento. As **escolas do campo multisseriadas**, ou seja, que dispõem exclusivamente de turma multisseriada em determinado turno e que possuem número de matrículas igual ou inferior à metade da capacidade física da sala de aula, ficam isentas de aderir do regime de revezamento.

Na **Educação Quilombola**, deverá adotar estudos presenciais ou híbrido caso haja necessidade para todas as turmas, tendo em vista se enquadrarem na proposta mencionada anteriormente, onde o número de matrículas de todas as turmas é superior à metade da capacidade física da sala de aula.

Os documentos curriculares da rede municipal de ensino reforçam a necessidade de uma organização didático-pedagógica própria, que atendam às necessidades dessas comunidades e contextualize as propostas educacionais, considerando suas especificidades, independente da proposta pedagógica/metodológica adotada.

#### 1.9.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Embora alguns estudantes público-alvo da educação especial apresentem condições de saúde que os incluem nos grupos de risco da Covid-19, o laudo médico de deficiência, por si só, não pode ser aceito como justificativa para que esses estudantes não retornem aos estudos presenciais. Nesse sentido, e considerando que não existe correlação automática entre deficiência e risco, a decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiências segue as mesmas orientações direcionadas aos demais estudantes.

Como ponto de partida para desenvolver estratégias que atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial, devemos considerar uma avaliação diagnóstica individual da aprendizagem, bem como dos impactos do período de isolamento social no desenvolvimento de cada um desses estudantes.

O planejamento de ensino a ser desenvolvido no retorno às atividades presenciais, deverá considerar: o Estudo de Caso; o Plano de Atendimento Educacional Individualizado para o período de isolamento social; a Avaliação Diagnóstica, conforme orientações gerais, direcionadas aos demais estudantes; a atenção às medidas específicas de prevenção ao

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
 contágio da Covid-19, direcionadas ao público da educação especial, apresentadas neste documento.

Aos estudantes com deficiência que demandam apoio nas rotinas de higienização, alimentação e locomoção, deve ser resguardado o direito ao profissional de apoio escolar, ou seja, ao cuidador, em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em instituições públicas e privada, conforme disposto no inciso XII da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Recomenda-se aos cuidadores, bem como aos tradutores/intérpretes, que além da importância de não apresentarem nenhum dos sintomas causados pela Covid-19, redobrem as medidas de prevenção ao contágio e mantenham o distanciamento social em relação aos demais estudantes, professores e funcionários da escola. Esses profissionais devem ser contabilizados no número limite de pessoas em cada turma.

## 2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS

### 2.1 ACOLHIMENTO AOS PROFESSORES

O acolhimento aos professores e demais funcionários da escola deverá ser realizado na Etapa 1, na semana anterior ao retorno às aulas presenciais. É importante reservar um tempo para ouvir sobre como os profissionais estão e sobre como se deram suas vivências no período de isolamento. Deve-se aproveitar o momento para reconhecer todo o trabalho realizado, valorizar os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com **empatia** e **sensibilidade**. Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos. A **relação de confiança** da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de **boa comunicação** e **sinceridade**. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais.

Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento. O material de orientação para essa atividade será oferecido pela SME às escolas da rede

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

municipal de ensino e, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

### 2.2 ACOLHIMENTO DOS ESTUDANTES

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um. Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em EMPATIA, ESCUTA, PACIÊNCIA e ACOLHIMENTO, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo. O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais, para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

A escola deve organizar uma atividade, seja por turma, ou de acordo com a dinâmica que melhor preferir, para trabalhar o assunto da pandemia com os estudantes, não só visando à comunicação das diretrizes de biossegurança, mas também para ouvir sobre o que eles viveram e sentiram durante o distanciamento social, sobre os efeitos que persistem: de tristeza, medo ou outras preocupações. Compartilhar também BOAS EXPERIÊNCIAS (como se cuidaram, o que aprenderam, como se comunicaram), ações de RESILIÊNCIA, SOLIDARIEDADE e COMPAIXÃO também devem ser contadas, respeitando cada sujeito em suas possibilidades e particularidades, evitando causar constrangimentos.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos estudantes. Tem o objetivo de acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
 dos estudantes. Deverá servir também para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

#### Outras sugestões de ações para acolhimento e convivência:

- espalhar pela escola cartazes que informem as medidas de biossegurança, mas também aspectos sobre empatia, respeito, autocuidado, cuidado com o outro, incluindo temáticas que valorizem o momento de retorno;
- considerando as limitações para a interação de muitas pessoas, inclusive no(s) intervalo(s), verificar a possibilidade de colocar música no pátio, para as escolas que ainda não o fazem;
- propor para os estudantes a construção de projetos que tragam novas formas de comunicação e afeto, que não necessitam necessariamente de proximidade ou contato físico;
- construir junto com os estudantes murais ou outras formas de expressão acerca dos aprendizados adquiridos no período em que as aulas estavam suspensas ou sobre as experiências novas que viveram durante o isolamento social;
- criar estratégias para que se direcione a atenção para outros temas fora da sala de aula que não foquem exclusivamente a temática da Covid-19, buscando aliviar a tensão que a pandemia produz;
- Outras possibilidades de atividades e abordagens podem ser encontradas na Rotina de Acolhimento dos estudantes.

### 2.3 SEQUÊNCIA CONVIVÊNCIA

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor ou a quem conduz a escuta. Tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz. Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedci@hotmail.com

Pode ocorrer, nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais da Equipe Multidisciplinar. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal, a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

Outro aspecto importante a ser abordado para a CONVIVÊNCIA no retorno às aulas presenciais durante a pandemia é o RESPEITO aos colegas e/ou aos profissionais que testarem positivo para Covid-19, ou mesmo que apresentem alguns sintomas designados como sendo típicos da doença. É tarefa de todos na escola, incluindo estudantes, disseminarem INFORMAÇÕES e ORIENTAÇÕES, e não discriminarem ou culparem quem venha a ser acometido pela doença. O momento é de AUTOCUIDADO e de cuidado com o outro, o que envolve informações corretas e assertivas, além de muito respeito. Provavelmente, mesmo com o retorno às aulas presenciais, o contato físico ainda demandará alguns cuidados. Além das informações de biossegurança, a escola pode estimular os estudantes a criarem NOVAS FORMAS DE CONVIVÊNCIA (AFETO E COMUNICAÇÃO) que não envolvam o contato físico e nem a utilização compartilhada de objetos.

É preciso considerar que não há soluções prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandarão tempo, cuidado e paciência. Cada escola possui um saber próprio sobre si, sobre sua realidade e sobre os sujeitos que fazem parte dela. É nesse saber que estão as ferramentas de autocuidado, de ESPÍRITO COMUNITÁRIO, de possibilidades para que todos se sintam ACOLHIDOS, o que, consequentemente, gera confiança e SEGURANÇA no espaço escolar.

Algumas escolas desenvolveram atividades durante a suspensão das aulas presenciais para o trabalho em torno das competências socioemocionais, preconizadas de forma transversal na BNCC. No retorno às aulas presenciais, é fundamental que esse trabalho seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo é diretriz posta no currículo e, articulada ao

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento.

Destaca-se também a importância da articulação dos gestores com os equipamentos de Saúde e de Assistência Social que atendem o território onde a escola está localizada, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.

### 2.3.1 ASPECTOS DE CONVIVÊNCIA RELACIONADOS ÀS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Neste momento, a comunicação da escola com a família deve estar ainda mais alinhada visando, além da permanência do vínculo do estudante com a escola, ao cumprimento das medidas de biossegurança. Todos devem se cuidar dentro e fora da escola. A boa comunicação com pais e estudantes contribui também para o recebimento de notícias sobre possíveis infectados no ambiente familiar.

As orientações de convivência e acolhimento já descritas deverão ser observadas durante a continuidade das atividades pós-retorno, inclusive no que diz respeito à clareza das informações, ao monitoramento do comportamento acerca das diretrizes de biossegurança e à prática da empatia e respeito, a fim de evitar situações de *bullying* e *cyberbullying*.

A escola deverá agir com muita cautela caso algum profissional ou estudante manifeste sintomas ou teste positivo para a Covid-19, observando as medidas definidas pelos órgãos de saúde e atentando para que a comunidade escolar não estigmatize ou culpabilize a pessoa infectada.

## 3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS

### 3.1 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Visando planejar e estruturar o Plano Unificado de retorno das Aulas Presenciais do ano letivo 2022, a SME instituirá uma Equipe Técnica Intersetorial constituído por profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabelece medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas pelos gestores das instituições de ensino no retorno às aulas presenciais, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo Corona vírus.

### 3.2 SANITIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

As escolas públicas municipais têm dimensões muito diversas, por isso, cada diretor poderá adaptar as orientações deste documento à realidade do seu espaço escolar, sem perder de vista os princípios de distanciamento, biossegurança e proteção da saúde, no que diz respeito a Covid-19 e as medidas administrativas e sanitárias.

Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem permanecer fechados. Essa medida ajuda a diminuir o número de locais a serem higienizados e a empenhar os esforços de higienização nos espaços essenciais. Da mesma forma, as escolas devem buscar remover das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e a desinfecção dos que lá permanecem. No uso dos espaços escolares deve-se adotar as medidas administrativas e sanitárias com destaque para as seguintes recomendações:

- o uso de máscara é obrigatório com a quantidade de 02 (duas) com trocas programadas;
- álcool em gel 70\* deve estar disponível para o uso dos estudantes e profissionais;
- qualquer compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches, material escolar ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres) é desaconselhado e deve ser evitado;
- evitar que estudantes, professores e demais profissionais que atuam na escola consumam água diretamente na torneira do bebedouro, incentivando o uso de recipientes individuais (copos, garrafinhas...) para essa finalidade;
- evitar aglomerações nas idas ao banheiro e manter um agente permanente para realizar a higienização/desinfecção necessária, diminuindo a possibilidade de contágio entre os estudantes;
- fixar placas e/ou cartazes que incentivem a prática de lavagem minuciosa das mãos (no mínimo 20 segundos), de etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço ao tossir e espirrar) e de evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

- sinalizar comportamentos de risco monitorando o protocolo adotado e reforçando a sua necessidade;
- em ambientes fechados, os equipamentos de ar condicionado, quando houver, devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas, para garantir a ampla circulação do ar.

Se possível, as escolas devem definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial dos estudantes e dos docentes e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.

Para utilização das salas de aula no retorno gradual às atividades escolares, será necessária uma preparação do espaço físico. A higienização do ambiente (protocolo), inclusive paredes, janelas, ventiladores, interruptores e maçanetas, mobiliários, equipamentos e acervo, caso haja, seguindo as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Além das medidas, deve-se:

- orientar os estudantes a entrarem separadamente, durante o processo de chegada na sala de aula, mantendo pelo menos 1,5 metros de distanciamento em relação aos demais;
- elaborar o mapa de sala obedecendo a distância mínima e recomendada de 1,5 metros de distância entre os estudantes. Para isso, deve-se distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os estudantes não devem trocar os lugares marcados;
- estimular os estudantes a adotarem comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço ocupado por eles;
- supervisionar a circulação dentro das salas, a fim de evitar contatos físicos imprevistos;
- evitar a organização de eventos e trabalhos em grupo que possam comprometer o cumprimento das medidas de distanciamento social.
- O ambiente escolar deverá estar todo sinalizado e com cartazes informativos, sendo postos em pontos estratégicos, a fim de manter toda a comunidade escolar

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: semedci@hotmail.com

informada quanto às medidas preventivas;

- Instalação de dispenser de álcool em gel na entrada da escola
- Vistoria das janelas (verificar se todas estão funcionando);
- Conferir com empresas responsáveis a limpeza dos filtros de ar condicionado;
- Instalação de ventiladores;
- Solicitar demarcações no chão dentro e fora da escola (distanciamento social);
- Isolar bebedouro com esguicho de água;
- Limpeza ou troca dos filtros de bebedouros com torneira;
- Disponibilizar dispenser de álcool em gel perto dos bebedouros;
- Higienização das mãos antes e depois de utilizar o bebedouro;
- Funcionários para observar o uso correto dos bebedouros e para fazer a limpeza do mesmo de acordo com a descrição do Procedimento Operacional Padrão;
- Tapetes sanitizantes. Já os dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos às salas de aulas e refeitório;
- Uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física, maçanetas, interruptores de luz e demais locais, assim como quais quer objeto compartilhado ou de fácil alcance das mãos) após o uso. Preconizar a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros (garrafinhas individuais);
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Para uma limpeza mais eficaz, recomenda-se que comece a limpeza de cima para baixo, do fundo para a borda, do mais limpo para o mais sujo e em um único sentido.
- Higienizar as dependências da unidade educacional diariamente com água sanitária diluída (uma parte de água sanitária para nove partes de água), pulverizando em

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
 todos os ambientes, deixando agir por 10 minutos antes da chegada das pessoas envolvidas nas atividades presenciais.

- É recomendável fazer a higienização de pisos e banheiros no mínimo duas vezes ao dia, com água sanitária diluída em água. A utilização de álcool 70% por todas estas superfícies também será recomendada;
- Os panos de limpeza devem ser higienizados sempre após o uso;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado. Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes;
- A cada troca de turno fazer a higienização do local;
- Promover o escalonamento de entrada e saída dos estudantes, de modo a não formar aglomeração, inclusive entre os pais;
- Não permitir a saída simultânea de diferentes turmas. Caso o responsável não esteja no horário determinado, o aluno deve ser direcionado imediatamente a um ambiente de espera, organizado de forma a manter o distanciamento social mínimo;
- Utilizar sinalização e marcações no piso para direcionar o sentido do deslocamento entre os espaços físicos da unidade escolar de forma a reforçar o distanciamento social mínimo;
- Limitar o acesso dos estudantes somente nos espaços destinados aos seus respectivos segmentos, restringindo ao máximo o trânsito interno nas dependências da escola, a fim de evitar cruzamento de fluxos que possam representar riscos de contaminação;
- Reforçar orientações do Manual de Boas Práticas de Inspeção Sanitária e Fiscalização em estabelecimentos de ensino.
- O estudante que possuir algum sintoma deverá ser encaminhado para a SMS para teste até o resultado sair as aulas daquela turma deverão se tornar Híbridas até o resultado definitivo;
- Se o resultado for positivo em algum estudante, o mesmo será afastado por 05 dias e a turma ficará no sistema híbrido ou totalmente remoto em casos elevados de

COVID-19 na turma.

- Se o estudante de Alfabetização e Ensino Fundamental se recusar a usar máscara e seguir os protocolos deverá ser encaminhado a um ambiente exclusivo para chamamento do Conselho Tutelar e dos responsáveis e posterior assinatura de um termo de responsabilidade. Mesmo assinando um termo de responsabilidade, caso o estudante continue desobedecendo às regras sanitárias, o mesmo será encaminhado para as aulas remotas;
- Estudantes vulneráveis socialmente de acordo com a Secretaria Municipal de Ação Social deverão receber máscara e/ou outro objeto para garantir o protocolo, sendo garantido o fornecimento pela SME;
- Os intervalos serão determinados e organizados pelo Gestor da Escola para atender as necessidades de cada ambiente escolar e seguindo todos os protocolos de biossegurança deste plano, o mesmo deverá encaminhar para SME um plano estabelecendo os referidos regramentos.

### 3.3 TRANSPORTE ESCOLAR

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
- Fazer a higienização das mãos assim que entrar na escola;
- Fazer a higienização das mãos assim que entrar em casa no retorno da escola;
- O veículo deverá ser higienizado duas vezes ao dia;
- O Motorista deverá estar devidamente equipado com seus respectivos EPI's.

Além disso, sempre que possível, deve-se privilegiar que as atividades ocorram no exterior, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins), em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento social recomendado, bem como as atividades que recorram

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
 a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

Deve-se adequar o espaço físico do refeitório para que cada um mantenha-se a 1,5 m de distância do outro. Todos os estudantes devem realizar a higienização das mãos antes e depois de entrarem no refeitório. A ida ao refeitório deve ser escalonada, sempre que possível, para evitar a aglomeração de estudantes, ou, quando isso não for possível, considerar fazer as refeições na sala de aula.

Devem ser evitadas filas na entrega do lanche/almoço e os lugares no refeitório devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os estudantes. Deve ser evitado o compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres) e nos revezamentos entre os turnos, deve ser realizada a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Para garantir um ambiente seguro para as atividades letivas, após a utilização dos ambientes é necessário repetir o **protocolo de higienização do ambiente**.

### 3.4 RETORNO DOS PROFESSORES ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

De acordo com as etapas de retorno às atividades escolares presenciais, previsto neste documento, o retorno dos professores acontecerá uma semana antes do retorno presencial dos estudantes, podendo acontecer antes disso, a partir de cronograma a ser estabelecido por esta Secretaria.

Em todo caso, a semana anterior ao reinício das aulas presenciais será dedicada ao acolhimento e planejamento coletivo dos professores nas escolas municipais, e após esse momento, gradativamente, e de acordo com o retorno das etapas e modalidades de ensino em que eles lecionam.

Nessa semana também, acontecerá a capacitação/orientação dos professores para execução das medidas de prevenção por meio de vídeos institucionais e apresentação e estudo deste documento. A capacitação dos Protocolos Sanitários será comandada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 3.5 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM COMORBIDADE

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: semedci@hotmail.com

O afastamento para trabalho remoto não é obrigatório. Deverá o servidor do grupo de risco manifestar formalmente interesse em realizar suas atividades de forma remota, via requerimento a ser encaminhado, preferencialmente, na forma de documento.

Não é exigido a comprovação do Município de gravidez ou lactação, motivo pelo qual basta apenas o requerimento da servidora para submissão ao trabalho remoto. Deve ser lembrado, no entanto, que os servidores públicos são integralmente responsáveis por suas declarações, e que por elas respondem, se constatada falsidade, nas áreas administrativa, cível e penal.

Já em relação aos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com comorbidade ou portadores de doenças respiratórias crônicas ou comprometedoras de imunidade, deverá ser apresentado laudo médico em anexo ao requerimento.

Em casos imprescindíveis ao interesse público, o Secretário poderá indeferir o requerimento do servidor que se encontra no grupo de risco para realização do trabalho remoto, para homologação.

Lembramos que, a realização do trabalho remoto está permitida exclusivamente aos servidores que se enquadram no grupo de risco. No caso de professores com comorbidade, suas horas serão realizadas de forma presencial ou obdecendo o sistema híbrido para as turmas de sua responsabilidade, sendo a contratação de novos profissionais para substituí-los, uma decisão que cabe à SME, segundo sua necessidade, conveniência e/ou disponibilidade orçamentária.

### 3.6 MERENDA ESCOLAR

#### 3.6.1 Manipuladores e Fornecedores

- Uso obrigatório de Máscara: Recomendação para seu uso Anexo no plano de ação;
- Preenchimento do questionário de acompanhamento da saúde referente ao manipulador de alimentos, com o intuito de detectar casos suspeitos e prevenir a disseminação da doença no ambiente de trabalho;
- Uniformes: Os manipuladores devem estar devidamente uniformizados (Blusa de manga, Calça comprida, sapato fechado e touca);
- EPI's: Os manipuladores devem fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exemplo: luva de borracha, avental etc. Além do uso da máscara facial e dos

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI  
óculos de segurança;

- Será realizado treinamento para manipuladores e diretores sobre Boas Práticas de Manipulação em tempo de Covid 19, abordando todos os assuntos pertinentes para prevenção de possíveis focos de transmissão de doenças, inclusive o novo coronavírus;
- Informações para os manipuladores no documento de Procedimentos Operacionais Padrão, as quais devem estar à disposição de todos os colaboradores das unidades escolares.

Obs.: Proibido utilizar o uniforme fora da unidade escolar.

#### 3.6.2 Higienização das mãos

- Inserir cartazes educativos em todas as dependências do estabelecimento com informações sobre a adequada higiene das mãos (Anexo no plano de ação);
- Nas pias de lavagem de mãos devem conter as instruções de higienização das mãos com água e sabão;
- Encarregar um colaborador de monitorar o cumprimento da rotina de higienização das mãos pelos escolares ao acessar a unidade escolar e antes do fornecimento das refeições;
- Reforçar a higienização das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, entre outras), utilizando álcool gel 70% em locais onde não é possível lavá-las.
- Disponer de quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabonete líquido, álcool em gel, papel, dispenser e lixeiras de pedal.
- Descrição de Higienização de mãos com água e sabão e com preparação alcoólica encontra-se no documento de Procedimento Operacional Padrão.

#### 3.6.3 Higienização de Ambiente e utensílios

- Indicação de desinfecção de acordo com o tipo de superfície;
- Solução de hipoclorito de sódio a 1%, ou seja, água sanitária na diluição recomendada no rótulo;
- Locais que são indicados: balcão de distribuição, maçanetas, puxadores de janela,

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

interruptores de luz, torneiras, pias, chão, portas, corrimão, mesas e cadeiras.

- A solução preparada deve agir por 10 minutos na superfície aplicada para que a desinfecção tenha efeito;
- Utensílios de cozinha como pratos, copos e talheres devem ser higienizados com água e sabão. Posteriormente colocados de molho em solução a base de hipoclorito por 15 minutos e após o procedimento enxaguar bem. Os talheres podem ser higienizados também em água fervente por 5 minutos, tendo muito cuidado devido o risco de queimaduras.

#### 3.6.4 Orientações para uso do álcool 70% líquido ou gel

- Uso em mesas, cadeiras e prateleiras que são acondicionados os alimentos.

✓ Observações:

Devido o Álcool 70% ser altamente inflamável, fica proibido o uso deste dentro da cozinha, a desinfecção deverá ser realizada com hipoclorito de sódio a 1% de água sanitária. O álcool só poderá ser utilizado nos refeitórios e estoques de merenda. Sempre tendo atenção redobrada ao transportedeste, devido os acessos à maioria dos estoques de merenda se fazem por meio da cozinha.

- Verificar a diluição do hipoclorito de sódio a 1% /água sanitária no rótulo;
- Descrição de Preparo de soluções cloradas encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição de Higienização de utensílios encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição de Higienização ambiental encontra-se no documento de Procedimento Operacional Padrão.

#### 3.6.5 Higienização dos alimentos

- Todas as embalagens de alimentos deverão ser higienizadas antes de serem armazenadas no estoque.
- As embalagens resistentes como enlatados e plásticos (óleo e vinagre) devem ser higienizadas embaixo da torneira com água e sabão. Embalagens não resistentes como de arroz, feijão e macarrão higienizada com álcool gel 70% em pano limpo embebido

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI pelo produto.

- Os hortifrutts que forem consumidos no dia ou que forem guardados na geladeira devem ser higienizados conforme de costume (Higienização de frutas, legumes, folhosos e ovos).
- Os hortifrutts que não forem ser utilizados no dia do recebimento deverão ficar segregados para que não venham contaminar outros alimentos. Estes deverão ser higienizados no dia de sua preparação;
- Descrição da Higienização de frutas, legumes, folhosos, ovos e embalagens dos gêneros alimentícios encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão;
- Descrição do Preparo das soluções sanitizantes encontra-se no documento Procedimento Operacional Padrão.

#### 3.6.6 Estoque

- O Local deve ser arejado e possuir telas milimetradas nas aberturas como janelas, basculantes etc;
- Intruções de higienização no plano de ação;
- Nenhum alimento deverá adentrar ao recinto sem que esteja devidamente esterilizado.

#### 3.6.7 Distribuição da refeição em sala de aula

- Área ou sala arejada com janelas abertas;
- Manter o distanciamento de no mínimo 1,5 m entre as carteiras escolares;
- Os estudantes deverão fazer a higienização correta das mãos antes de se alimentar;
- Antes de ser servida a refeição em sala as carteiras devem estar devidamente higienizadas com álcool 70% ou com solução sanitizante;
- Os estudantes deverão ser orientados sobre a maneira correta de retirada e colocação da máscara;
- As refeições deverão ser servidas de modo apropriado em recipientes devidamente higienizados.
- Os estudantes devem ser orientados a não compartilhar os alimentos;
- Orientar aos responsáveis e estudantes sobre a importância dos lanches virem previamente

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: semedcl@hotmail.com

higienizados.

A distribuição da merenda escolar no ambiente escolar será determinado pelo Gestor da Escola, para atender as necessidades e formatos de cada ambiente escolar atendendo os Protocolos de Biosegurança deste Plano, o mesmo deverá encaminhar para SME um plano estabelecendo os referidos regramentos.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O Plano Unificado de Retorno de Atividades Educacionais – Pedagógico / Biosegurança de Campo Largo do Piauí será executado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar Municipal.

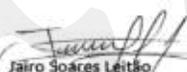
Será encaminhado uma cópia deste Plano antes de sua publicação no DOM para a Secretaria Municipal de Saúde para que mesma emita Relatório Técnico de Inspeção Sanitária e Alvará Sanitário que serão anexados.

O Plano Unificado de Retorno de Atividades Educacionais – Pedagógico / Biosegurança de Campo Largo do Piauí entrará em vigor na data da sua publicação. O plano é flexível e podendo ser alterado à medida que a necessidade for colocada.

Após publicação no DOM será encaminhado uma cópia do Plano para a Câmara Municipal, Conselho Tutelar, Sindicato dos Trabalhadores em Educação e ao Ministério Público.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí – PI.

Campo Largo do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2022.

  
 Jairo Soares Leitão  
 Prefeito Municipal

  
 Francisco das Chagas Pereira Junior  
 Secretário Municipal de Saúde

  
 José Marques de Oliveira  
 Secretário Municipal de Educação  
 José Marques de Oliveira  
 Secretário de Educação  
 CPF: 695.891.003-68  
 RG: 1425764

  
 Vicente Marques de Oliveira  
 Representante da Equipe Técnica da SME

Rua João Pereira dos Santos s/n – centro – CEP 64148-000 - Campo Largo do Piauí - PI

**Id:0047D842283A1E23**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230202/2022**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

**Contratante:** Prefeitura de CARACOL - PI. **Contratado:** INSTITUTO LEGATUS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 19.573.076/0001-34, com endereço na RUA FIDALMA BOAVISTA GONDIM, Nº 2361, BAIRRO HORTO – CEP: 64.052-400, na cidade de TERESINA - PI. **Data Ratificação:** 21 de Fevereiro de 2022. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI. **Valor Global:** Valores por candidato inscrito para realização de processo seletivo para esse município: a) Candidato a cargo de nível fundamental: R\$ 80,00 (oitenta reais) b) Candidato a cargo de nível médio: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) c) Candidato a cargo de nível superior: R\$ 110,00 (cento e dez reais). **Vigência Contrato:** 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **EXECUÇÃO:** Imediato. **Fundamento:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Fonte de Recurso:** As despesas serão exclusivamente pagas com o valor arrecadado das inscrições realizadas pelos participantes do teste seletivo, para custeio das despesas da contratada pela execução dos serviços:

CARACOL – PI, 23 de Fevereiro de 2022. Pela Contratante GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal e JOSÉ ABEL MODESTO PAES LANDIM - pela Contratada.

**Id:0047D842283A1E1B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:

**Dispensa de Licitação nº. 008/2022 Fundamento Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso II, alínea "a", c/c art. 24, inciso II, alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018. **Interessado:** Prefeitura de CARACOL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratado:** INSTITUTO LEGATUS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 19.573.076/0001-34, com endereço na RUA FIDALMA BOAVISTA GONDIM, Nº 2361, BAIRRO HORTO – CEP: 64.052-400, na cidade de TERESINA - PI. **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI.** **Assinatura/Ratificação:** 21 de Fevereiro de 2022. GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal.

**Id:030E6332E34E1BE2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020102/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – Inciso II, do art. 25, c/c art. 13, incisos III, V e VI da lei 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CARACOL – PI, C.N.P.J. (MF) 06.553.622/0001-23, ESTABELECIDO À PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63, CENTRO, CARACOL -PI, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON DIAS DE MACEDO FILHO, CPF Nº 228.031.143-72.

**CONTRATADO:** J. DE R. C. ALMEIDA, CNPJ Nº 30.849.789/0001-10.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao setor pessoal, no acompanhamento das informações prestadas junto ao FGTS, INSS, RAIS, enviadas através da SFIP, GFIP, da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, com a finalidade de identificar possíveis inconsistências bem como a manutenção de regularidade junto a estes órgãos, de interesse do município de Caracol - PI.

**VALOR GLOBAL:** 48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais,) dividido em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, com vigência de Fevereiro até dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado na forma do previsto no Art. 57, II, § 1º, e Art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 02 de Fevereiro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de Fevereiro de 2022.

**Assina pela contratante** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal **e pela contratada** JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA – Proprietário.

**Id:089B791459761BDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
 CNPJ: 06.553.622/0001-23  
 PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
 CEP: 64.795-000

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO:

**Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022**

**Fundamento Legal:** Inciso II, do art. 25, c/c art. 13, incisos III, e VI da lei 8.666/93 e suas alterações. **Interessado:** Município de CARACOL - PI

**Contratado:** J. DE R. C. ALMEIDA, CNPJ Nº 30.849.789/0001-10 **Ato:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a inexigibilidade de licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de escritório especializado para **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao setor pessoal, no acompanhamento das informações prestadas junto ao FGTS, INSS, RAIS, enviadas através da SFIP, GFIP, da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, com a finalidade de identificar possíveis inconsistências bem como a manutenção de regularidade junto a estes órgãos, de interesse do município de Caracol - PI.** **Ratificado em:** 02 de Fevereiro de 2022. **Assinatura:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – Prefeito Municipal.